Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 549/2019
Data: 05/12/2019 - Horário: 14:00
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 249/2019 -GP-

Lindoia, 04 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Em atenção ao Requerimento nº 103/2019, desse Legislativo, que diz respeito a indagações sobre o uso da ambulância resgate, temos a informar que trata-se de um veículo de atendimento emergencial, como por exemplo, socorrer pessoas acidentadas em sentido amplo.

No caso da ambulância resgate, não obstante estar à disposição de nossa guarda municipal, como, se necessário, auxiliar o Corpo de Bombeiros também, e, ainda, conduzir paciente em hospitais da região, visto que, ser vultuosos o número de tratamento oncológico, hemodiálise e outras enfermidades que exigem deslocação rápida do veículo, daí, esta atenção ser em parte, contudo compreensível, lógico e racional.

Fazemos desta oportunidade o momento para renovar a Vossa Excelência e Vereadores os nossos protestos de estima e apreço.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA –SP-